



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL **POR INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2025

Aos 25 dias do mês de abril de 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.035.522/0001-61, com sede na Pedro Teodoro de Carvalho, nº 88, Centro, Itamonte/MG, neste ato pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 10/2025, celebrado em 14 de abril de 2025 com a empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.533.967/0001-72, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 322, sala 06, Centro, Varginha/MG, decorrente do Processo Licitatório nº 10/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2025;

CONSIDERANDO que o referido contrato tem como objeto a locação de equipamentos multifuncionais de cópia, impressão e digitalização, incluindo assistência técnica, com fornecimento de mão de obra e peças;

CONSIDERANDO que, não obstante o contrato tenha sido regularmente firmado, a empresa contratada não deu início à execução do objeto contratado, deixando de cumprir integralmente suas obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a contratada foi formalmente advertida por meio de notificação datada de 17 de abril de 2025, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de 03 (*três*) dias úteis para iniciar a execução integral do objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou qualquer justificativa cabível para o inadimplemento e permaneceu inerte, não regularizando a execução do contrato;

RESOLVE rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 10/2025, com fundamento na inexecução total do objeto contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 137, inciso I, combinado com as cláusulas contratuais pertinentes, ficando desde já a empresa ciente das implicações legais e administrativas decorrentes da presente rescisão.

Publique-se, notifique-se a contratada e procedam-se às demais providências administrativas cabíveis.

Itamonte/MG, 25 de abril de 2025.

LUIZ CLAUDIO
COSTA
FERNANDES
02675638765

Assinado digitalmente por LUIZ
CLAUDIO COSTA
FERNANDES 02675638765
ID: 6-BR, 6-10P-Brazil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=52527010000182, OU=
AC-Singapura Multipla, CN=LUIZ
CLAUDIO COSTA
FERNANDES 02675638765
Issuador: LUIZ CLAUDIO COSTA FERNANDES 02675638765
Localização: 18111006
Data: 2025.04.25 08:25:54 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

LUÍS CLÁUDIO CONSTA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG